



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

APROVADO

18ª Sessão Ordinária - 05/06/2026

PROJETO DE LEI Nº 16/2026 Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

Dispõe sobre o desdobro e alteração da afetação do bem imóvel do patrimônio público municipal que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Público autorizado a efetuar o desdobro e incorporação à categoria de bens de uso comum do povo de uma área de 865,01m² a ser destacada da Área Institucional localizada no "Desmembramento Rua dos Indaiás", descrita e caracterizada na matrícula 136.209 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba, de acordo com o projeto e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 638/2024.

Parágrafo único - A área de que trata o caput deste artigo destina-se à implantação de via de acesso do sistema viário.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 06 de maio de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

0039069
15/05/2026 12:22
PL 78/2026
PROT - CMI 2589/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 16/2026

Indaiatuba, 06 de maio de 2026

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 16/2026, que '**Dispõe sobre desafetação de bens públicos do Município**', a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia autoriza o desdobro e alteração da afetação de uma área de 865,01m² a ser destacada da área Institucional localizada no desmembramento denominado Rua dos Indaiás, descrita e caracterizada na matrícula 136.209 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba, de acordo com os projetos e memoriais descritivos anexos ao Processo Administrativo nº 638/2024. A área a ser desafetada destina-se a execução de acesso viário.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP.



292

matricula
00136209

ficha
0001

Indaiatuba, 14 de Março

de 20²³

Imóvel: AREA INSTITUCIONAL, localizada no desmembramento denominado 'DESMEMBRAMENTO RUA DOS INDAIAS', neste município e comarca de Indaiatuba, dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 07 junto ao lote 04 da quadra D do loteamento Jardim Patrícia de propriedade de P PLAN Administração de Bens Eireli (matrícula nº 34.379) e com o alinhamento da Rua Willibaldo Peralta Alves, de onde segue em alinhamento com a referida Rua em curva de raio 412,30 metros e desenvolvimento 33,59 metros até o ponto 07 A, deste ponto deflete a direita segue confrontando com a Gleba B em uma distância de 31,61 metros até o ponto 01D; deste ponto deflete a direita segue confrontando com a Gleba A em uma distância de 34,27 metros até o ponto 05; deste ponto deflete a direita em uma distância de 34,45 metros até o ponto 06, confrontando com o lote 03C da quadra D do loteamento Jardim Patrícia de propriedade de Jair Ribeiro da Cunha e Ana Paula Batista da Cunha (matrícula nº 37.812); deste ponto segue em uma distância de 25,50 metros até o ponto 07, confrontando com o lote 04 da quadra D do loteamento Jardim Patrícia de propriedade de P PLAN Administração de Bens Eireli (matrícula nº 34.379) onde teve início esta descrição; fechando assim o perímetro, perfazendo área total de 1.853,61 m².

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II inscrita no CNPJ MF nº 44.733.608/0001-09. -

Título Administrativo R1/135.566, feito em 14 de março de 2023, e nos termos do artigo 22, da Lei nº 6.766, de 20 de dezembro de 1979. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 354.805. O Oficial Interino, Carlos Eduardo Bertoli (Carlos Eduardo Bertoli). - - Selo Digital No. 1201703d13C000529002UI23C

CNS nº 12.017-0

